

*Fixa o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os artigos 8º, V, e 37, ambos da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o art. 49, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03 de janeiro de 2003,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - É fixado em R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) o valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de Direito do Ministério Público que cumprirem jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta resolução serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2008.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 1.377, de 25 de julho de 2007.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2008.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça